

Art. 12° A Comissão Eleitoral analisará os pedidos no período de 07 a 14 de março de 2025, e publicará na DOE a relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados, até o dia 19 de março de 2025.

Art. 13° Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos, que deverão ser encaminhados entre os dias 20 a 24 de março de 2025. Os recursos deverão ser formalizados por meio do preenchimento do formulário disponível no ANEXO III desta Resolução e enviados para o endereço de e-mail: eleicaoceaspb@gmail.com

§ 1° Cabe à Comissão Eleitoral resolver os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto;

§ 2° A Comissão Eleitoral concluirá, até o dia 26 de março de 2025, o julgamento dos recursos apresentados e publicará em DOE;

§ 3° A publicação da relação de representantes da sociedade civil habilitados, será divulgado até o dia 31 de março de 2025.

Art. 14. A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS/PB.

II - Chamamento da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

§ 1° Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidente do CEAS/PB terá como atribuições:

I - Apresentar os (as) representantes dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitadas (os) pela Comissão Eleitoral para a participação no pleito;

§ 2° A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - Eleger, dentre seus membros um que assumirá a Presidência;

II - Coordenar o processo de apuração dos votos;

III - elaborar e fazer a leitura da Ata da Assembleia de Eleição a qual deverá ser aprovada e assinadas pelos presentes;

IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções do CNAS e CEAS/PB sobre a matéria.

Art. 15. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS/PB a relação dos (as) representantes da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos (as), titulares e suplentes, para publicação na DOE, até o dia 09 de abril de 2025.

Art. 16. Em caso de vacância, será convocada(o) para ocupar a vaga a(o) candidata(o) sequencialmente mais votada(o) no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá a(o) candidata(o) com mais idade.

Art. 17. A nomeação das(os) conselheiras(os) deverá ser publicada até o dia 14 de abril de 2025.

Art. 18. A posse das(os) conselheiras(os) eleitas(os) para o biênio 2025-2027 titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 25 de abril de 2025.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO FERNANDES VIEIRA
PRESIDENTE DO CEAS/PB

ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da **Resolução CEAS/PB Nº 002 de 06 de fevereiro de 2025**, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/PB – GESTÃO 2025/2027**.

Se entidades e organizações de assistência social:

Nome da entidade _____

Representante Legal: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____

Pessoa Física designada:

Titular: _____

Suplente: _____

Se representantes e organizações de usuários:

Nome completo: _____ CPF: _____

Endereço pessoal: _____

Nome Social: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____

Entidade, organização ou órgão a que está vinculado:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____

Titular: _____

Suplente: _____

Se representantes e organizações de trabalhadores:

Nome completo: _____ CPF: _____

Endereço pessoal: _____

Nome Social: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____

Entidade, organização ou órgão a que está vinculado:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: (____) _____

Titular: _____

Suplente: _____

Local _____, Data _____

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante)

(assinatura e identificação da pessoa física (titular))

ANEXO II DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Se entidades e organizações de assistência social
DECLARO, para os devidos fins, que o/a (*nome da entidade*) _____ com sede (*endereço*) _____, cidade de _____ Estado (UF) _____, portadora de CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento desde _____/_____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades sociais, com mandato de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (*nome completo*): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, C

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (*nome completo*): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, C

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima mencionada, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios:

(Local) _____, _____ d

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante)

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portadora do nº _____, requerimento da inscrição nº _____, apresento recurso contra decisão do _____ processo de eleição para Conselheiro do CEAS/PB. A decisão objeto do presente recurso é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

(Local) _____, _____ d

Assinatura do (a) candidato (a)

RECEBIDO em, _____/_____/2025

por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que recebeu)